DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13.530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL/TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA II

A Prefeitura Municipal de Itirapina, por determinação do Exma. Prefeita Municipal, Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº02/2022, visando selecionar **NUTRICIONISTA II**, para **Contratação em Caráter Emergencial**, conforme normas estabelecidas neste Edital e Lei Municipal nº 2.827, de 29 de dezembro de 2016.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

a) O Processo Seletivo que trará o presente Edital 02/2022 objetiva a formação de cadastro reserva e, se necessário, contratação imediata de profissionais para o serviço de nutricionista II para atuação nas 8 (oito) escolas municipais de Itirapina –SP

b) As etapas do "Processo Seletivo Simplificado" descritas neste edital serão realizadas pela comissão nomeada pelo executivo, exceto o exame admissional, que serão realizados pelo departamento de pessoal da Prefeitura.

c) As inscrições serão feitas através da entrega do Currículo e títulos na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13.530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

2 – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 04 a 10/10/2022, das 14h00 às 17h00 (horário de Brasília), na SEDE da SMEC - Rua 04, nº462, Centro - Itirapina/SP e implicará completa ciência e tática aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.

São requisitos para a inscrição:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- Possuir os requisitos necessários para exercer o emprego;
- Ter 18 (dezoito) anos completos.

Para inscrever-se o candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua 04, nº 462, Centro – Itirapina/SP, com os seguintes documentos (cópia e original):

- Cédula de Identidade;
- Diploma;
- Certificado ou Declaração de Conclusão dos Cursos de no mínimo 30 (trinta) horas, de acordo com os pré-requisitos.

Todas as cópias deverão estar rubricadas pelo candidato, para análise da comissão destinada para tal fim.

No ato da inscrição os candidatos deverão trazer todos os documentos exigidos, bem como a ficha de inscrição preenchida (anexa neste edital).

Não será aceito inscrições por via postal ou extemporâneas, bem como fora do período estabelecido.

Não será considerada efetuada a inscrição que não atender total e corretamente o exposto neste capítulo.

Após a entrega dos documentos, não haverá complementação de documentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13.530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos, mesmo que a inscrição seja indeferida.

É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

3 – SOBRE A VAGA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS EXIGIDOS:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	AREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	BENEFÍCIO
Nutricionista II	01	40 horas	R$ 3.209.42	Escolas da rede municipal	Nível de ensino superior completo específico e registro no órgão competente CRN.	Vale Alimentação R$550,00

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Elaborar cardápios, coordenar e supervisionar a preparação das refeições servidas nas Creches, Escolas Municipais e Unidades de Saúde e, ainda em outros setores que forem necessários;
- Visitar as escolas e creches municipais, para avaliar o perfil nutricional das crianças;
- Elaborar ficha técnica com necessidades nutricionais específicas para cada idade ou grupo;
- Elaborar cardápio visando o atendimento das necessidades nutricionais específicas;
- Desenvolver técnicas na preparação dos alimentos que assegurem a manutenção das suas características nutricionais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13.530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

- Verificar a qualidade dos insumos utilizados na preparação das receitas;
- Assegurar a higiene e o cuidado na preparação das refeições;
- Coordenar o trabalho das cozinheiras;
- Supervisionar e promover auto inspeção nas rotinas operacionais da preparação das refeições;
- Verificar a aceitação do cardápio e colher sugestões dos alunos para melhoria;
- Inspecionar equipamentos, instalações e utensílios utilizados na preparação dos alimentos providenciando a substituição ou reparo necessários;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas e/ou determinadas por sua chefia imediata, ou autoridade administrativa superior competente.

5 – SOBRE A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado será composto por 02 (duas) etapas, sendo de caráter classificatório:

I – RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS E TÍTULOS

- Serão analisados os currículos e os títulos entregues dentro do prazo estabelecido neste edital.
- A avaliação dos currículos e títulos seguirá os seguintes critérios:

TITULOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Doutor, na área de nutrição: 10,0 pontos	10,0 pontos cada
Diploma de Mestre, na área de nutrição: 7,0 pontos	7,0 pontos cada
Curso de **pós-graduação latu sensu**, na área de nutrição, com duração mínima de 360 horas: 5,0 pontos por curso (máximo de 02 cursos).	5,0 pontos cada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13.530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

Curso de Especialização relacionado com a área pleiteada, com duração mínima de 180h: 3,0 pontos por curso. (máximo de 2 cursos).	3,0 pontos cada
Cursos de, no mínimo 30h, relacionados à área pleiteada; 0,5 ponto cada. (máximo de 3 cursos).	0,5 ponto cada
Comprovação de experiência de tempo de atuação na área (mínimo de 01 ano) 2,0 pontos por ano.	2,0 pontos por ano

- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos o desempate se dará pela idade, sendo considerada a pessoa com maior idade.
- Os cursos de graduação e pós-graduação deverão ser reconhecidos pelo MEC.

II – ENTREVISTA:

- O candidato será convocado através de ligação telefônica e e-mail, para agendamento do dia e horário da entrevista.
- A entrevista será presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- A entrevista seguirá os seguintes critérios:

ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Exploração das experiências informadas no currículo	De 1,0 a 10,0 pontos

- Caso haja empate nesta etapa será considerada a maior somatória de pontos da Entrevista e da Análise de Currículos. Se o empate permanecer, será considerado o candidato com maior idade.

6 – CLASSIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13.530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

a) Após todas as etapas concluídas será publicada a relação dos aptos a exercerem a função pleiteada, que ficarão no cadastro reserva para convocação quando houver abertura de vaga(s).

b) A publicação final da Classificação dos Candidatos será realizada por meio do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itirapina, site: www.imprensaoficialmunicipal.com.br /Itirapina.

7 – CRONOGRAMA DE EVENTOS:

DATA	EVENTO	OBSERVAÇÃO
Período de 04 a 10 de outubro/2022	Inscrição e entrega de Currículos na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Rua 4 nº462 – Centro, Itirapina/SP, das 14h às 17h.	No ato da inscrição, o candidato deverá trazer as cópias exigidas.
13 e 14 de outubro de 2022	Entrevista individual	O candidato será convocado por ligação telefônica e e-mail, para agendamento de dia e horário da entrevista.
18/10/2022	Divulgação do resultado final.	Imprensa Oficial do Município

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A convocação dos classificados para a possível contratação será realizada através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itirapina, site: www.imprensaoficialmunicipal.com.br /Itirapina.

Itirapina, 29 de setembro de 2022.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13.530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL DE NUTRICIONAISTA II.

I – INFORMAÇÕES:

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ **CELULAR:** ( ) _____

ENDEREÇO: _____ **Nº:** _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

RG:_____ **CPF:** _____

E-MAIL: _____

II – CONTAGEM DE PONTOS

TITULOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Doutor, na área de nutrição: 10,0 pontos	10,0 pontos cada
Diploma de Mestre, na área de nutrição: 7,0 pontos	7,0 pontos cada
Curso de **pós-graduação latu sensu**, na área de nutrição, com duração mínima de 360 horas: 5,0 pontos por curso (máximo de 02 cursos).	5,0 pontos cada
Curso de Especialização relacionado com a área pleiteada, com duração mínima de 180h: 3,0 pontos por curso. (máximo de 2 cursos).	3,0 pontos cada
Cursos de, no mínimo 30h, relacionados à área pleiteada; 0,5 ponto cada. (máximo de 3 cursos).	0,5 ponto cada
Comprovação de experiência de tempo de atuação na área (mínimo de 01 ano) 2,0 pontos por ano.	2,0 pontos por ano
TOTAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13.530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

ENTREVISTA	
TOTAL GERAL DE PONTOS	

III – EM CASO DE EMPATE:

1 – Maior idade cronológica do candidato – nascido em _____/_____/_____

Obs.: Os certificados dos cursos apresentados pelo candidato poderão ser CÓPIA, desde que conferidos com o original.

Itirapina, _____ de outubro de 2022.

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Classificação do Candidato: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13.530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

COMISSÃO NOMEADA PELO EXECUTIVO

Fica designada a comissão para a coordenação, execução, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Nutricionista II, sob sua responsabilidade em todas as etapas.

I – ARIANE CRISTINA ROSI, Auxiliar Administrativo;

II – RENATA SOEIRO SUPPINO, Nutricionista II;

III – VALÉRIA MARIA FELTRIN SANCHES, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Itirapina, 29 de setembro de 2022.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal